LEI Nº 2.316/2023
de 05 de outubro de 2023.

"Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sales Oliveira – SP, o "Dia Municipal Do Trânsito", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de setembro."

JOÃO CARLOS DE SOUZA DIAS NETO, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, em exercício, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sales Oliveira – SP, o "Dia Municipal do Trânsito", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de setembro.

Art. 2º. O evento de que trata esta Lei poderá ser comemorado em qualquer outra data dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do art. 1º.

Art. 3º. O Dia Municipal do Trânsito consistirá na realização de palestras, cuja temática sempre abordará assuntos direcionados ao tema.

§ 1° No mês de setembro de cada ano deverão ser realizadas campanhas de conscientização, palestras, reuniões, debates, simpósios, encontros, plenárias, conferências, fóruns, audiências, círculos de estudos, campanhas, comemorações, painéis, solenidades, homenagens, dentre outras atividades semelhantes.

§ 2° As atividades descritas no parágrafo anterior deverão ser realizadas em conjunto com entidades, órgãos, organizações, sindicatos, empresas, associações ou fundações, sejam governamentais ou não.

Art. 4º. As despesas para a consecução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 05 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS DE SOUZA DIAS NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.356/2023